



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.265/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 567.478,70 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.204/2021 de 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

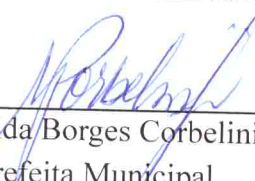
Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 567.478,70 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------|----------------------|
| 05.01.17.605.0060.1.101 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | RS 567.478,70 |

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA um crédito na fonte de recurso 1 – Recurso Livre.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Fevereiro de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.265

Soledade, 25 / 02 / 2021

